



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação** a ser oferecido no Câmpus São Paulo.

1.1. Organização

1.1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pela Portaria nº SPO.069, de 14/03/2023.

1.2. Validade

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico, em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada, a ser analisada pela Coordenação de Curso.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

2.1.1. Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar graduados(as) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores ou outros cursos correlatos à área de gestão e de tecnologia da informação.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

2.3.1.1. O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação objetiva atualizar e instrumentalizar o(a) discente no que tange à gerência de equipes, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores(as) competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmicos(as) e críticos(as), capazes de atuar no mercado, assim como na gestão de equipes que atuam na área de tecnologia da informação.

2.3.2. Objetivos específicos

2.3.2.1. O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação possui os seguintes objetivos específicos:

- I. Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos(as) discentes nas posições em que seja requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;
- II. Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;
- III. Tornar os(as) discentes aptos(as) a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a alta administração das empresas;
- IV. Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;
- V. Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;
- VI. Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender as ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

2.4. Trabalho de conclusão de curso

2.4.1. Ao final do curso, todos(as) os(as) alunos(as), obrigatoriamente, deverão apresentar um trabalho acadêmico desenvolvido durante o curso que será composto por um estudo conduzido de acordo com princípios da metodologia científica sobre um tema escolhido pelo(a) aluno(a), aderente a um dos grupos de estudos relacionados ao curso, que são:

- Gestão de desenvolvimento de sistemas: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão do desenvolvimento de sistemas, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de desenvolvimento de sistemas, estimativas de esforço e prazo para o desenvolvimento de sistemas, qualidade no desenvolvimento de sistemas e gestão de projetos de desenvolvimento de software.
- Gestão de serviços de tecnologia da informação: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão de serviços de tecnologia da informação, no âmbito das organizações, uma atividade eficiente e eficaz. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: metodologia de gerenciamento de serviços, gestão da segurança da informação, qualidade dos serviços da área de tecnologia da informação e gestão do *outsourcing*.
- Gestão estratégica da tecnologia da informação: as pesquisas deste grupo objetivam desenvolver conceitos, modelos, métodos, métricas, técnicas e ferramentas que tornem a gestão da área de tecnologia da informação alinhada à estratégia de negócio da organização. O grupo concentra suas investigações nas áreas de: planejamento estratégico da área de tecnologia da informação, inovação por meio da tecnologia da informação, gestão de portfólio da área de tecnologia da informação.

2.5. Carga horária

2.5.1. A carga horária total do curso é de 460 horas, sendo 370,50 horas para os componentes curriculares e 89,50 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução Normativa IFSP nº 04 de 05/10/2021.

2.6. Período e local

2.6.1. O curso será oferecido no formato presencial, período noturno, às segundas e quartas-feiras no Câmpus São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, 625, bairro Canindé, São Paulo/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.7. Investimento

2.7.1. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.8. Vagas

2.8.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

2.8.2. Características das vagas disponíveis:

a. **Ampla Concorrência** - Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os quais estão incluídos(as) os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. **Ações afirmativas** - Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
20	15	4	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

3.1.1. Conforme Cronograma.

3.2. Local e horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio digital.

3.3. Documentos exigidos para Inscrição

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no campo assunto deverá conter **INSCRIÇÃO GTI 2023**. O corpo do e-mail deverá conter o nome do(a) candidato(a), RG, CPF, curso pretendido e o número do edital. O(A) candidato(a) deverá anexar um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** contendo todas as cópias dos documentos solicitados e os anexos assinados, **RIGOROSAMENTE NA SEGUINTE ORDEM:**

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (**ANEXO VIII**).

b) **Cópia digitalizada** do diploma de graduação (frente e verso) em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **ANEXO IV** deste edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos, a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

c) **Cópia digitalizada** da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial com foto. O(A) candidato(a) é responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, apresentar **cópia digitalizada** do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a), apresentar **cópia digitalizada** do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) **Cópia digitalizada** das declarações preenchidas e assinadas referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso.

g) **Cópia digitalizada** do Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (**ANEXO IX**). Todas as páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo(a) candidato(a), com exceção da última página, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) mesmo(a).

3.3.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato(a) deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição.

3.3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.6. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO III**. A cópia digitalizada do **ANEXO III** deverá ser anexada aos outros documentos, compondo o mesmo arquivo PDF.

3.3.7. O(A) candidato(a) deverá anexar cópias legíveis, sendo o mesmo responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo.

3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) – Ações Afirmativas

3.4.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão anexar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso. Além disso, no **assunto** do e-mail deverá conter a indicação para a opção da modalidade de oferta da seguinte forma: **INSCRIÇÃO GTI 2023 – AUTODECLARADOS(AS) ou INSCRIÇÃO GTI 2023 – PCD.**

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO II**), precisam anexar junto ao e-mail de inscrição, uma cópia digitalizada legível do laudo médico, em formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES


4.1. O recebimento das inscrições, por meio do e-mail inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, será verificado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, e a confirmação estará única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

4.2. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá, conforme cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

4.5. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (**ANEXO VII**) para o e-mail inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no **assunto** deverá constar INSCRIÇÃO GTI 2023 – RECURSO INSCRIÇÃO.

4.6. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação. 

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na data indicada no cronograma, única e exclusivamente, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 3 (três) etapas, apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Etapas de avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	30,0 pontos	60,0 pontos
b)	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	2,0 pontos	20,0 pontos
c)	Arguição	Eliminatória/Classificatória	10,0 pontos	20,0 pontos
Total			42,0 pontos	100,0 pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O(A) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado(a).

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas deste processo seletivo. Em hipótese alguma serão aceitos recursos para este item.

5.6. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) os testes de acesso e de *login* e senha junto ao sistema de avaliação, 48h antes da realização da prova. O *login* e senha serão enviados por meio do e-mail de inscrição do(a) candidato(a). Demais instruções estarão disponíveis única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>. Em hipótese alguma serão aceitos recursos para este item.

5.7. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação escrita

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 questões de múltipla escolha, formuladas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, com base nos conteúdos apresentados no **ANEXO X** deste edital e de 1 (uma) redação.

6.1.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos para as questões de múltipla escolha e uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos para a redação, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

6.1.3. A Avaliação Escrita ocorrerá **no dia indicado no cronograma, às 9h00min (horário de Brasília)**, por meio da ferramenta disponível no IFSP, cujo *link* estará único e exclusivamente disponível no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.1.4. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 3 (três) horas e será encerrada, impreterivelmente, às **12h00min (horário de Brasília)**.

6.1.5. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) plagiar qualquer parte da prova (escrita ou redação);
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo(a) nas respostas das questões ou no texto da redação;
- c) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou
- e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

6.1.6. O(A) candidato(a) apanhado(a) em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita será eliminado(a) do processo seletivo com nota zero.

6.1.7. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

6.1.8. Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 3 candidatos(as) por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

6.1.9. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos(as) a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

6.1.10. Se não houver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

6.1.11. Se não houver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.12. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.1.13. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o(a) mesmo(a) poderá apresentar recurso até as 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma por meio do e-mail inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter INSCRIÇÃO GTI 2023 – RECURSO NOTA ETAPA 1, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VII**).

6.1.14. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.1.15. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta etapa serão divulgados no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.2. Segunda Etapa: Análise de currículo

6.2.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base na tabela de pontuação constante no **ANEXO XI** deste edital.

6.2.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.

6.2.3. Participarão da Terceira Etapa deste Processo Seletivo somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) com as maiores notas conquistadas na somatória das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa deste Processo Seletivo, na proporção de 1,5 candidatos(as) por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD).

6.2.4. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos(as) a participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo.

6.2.5. Caso a aplicação da proporção de candidatos(as) por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.6. Se não houver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

6.2.7. Se não houver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.2.8. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.2.9. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, ele(a) poderá apresentar recurso até as 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma por meio do e-mail inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter INSCRIÇÃO GTI 2023 – RECURSO NOTA ETAPA 2 anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VII**).

6.2.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.11. O resultado da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.3. Terceira Etapa: Arguição

6.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na arguição, que transcorrerá em, no máximo, 15 (quinze) minutos, onde o(a) candidato(a) apresentará os motivos que o(a) levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da banca examinadora.

6.3.2. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nesta etapa.

6.3.3. A arguição ocorrerá no dia indicado no cronograma, às 19h00min (horário de Brasília), por meio de ferramentas de videoconferência, cujo *link* será enviado para cada candidato(a) habilitado(a) para esta etapa. As demais instruções estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.3.4. A arguição será realizada por várias bancas examinadoras, simultaneamente, e poderá ser gravada pela banca examinadora. É vedada a gravação da arguição por parte do(a) candidato(a).

6.3.5. A ordem de realização da arguição e a banca examinadora que avaliará o(a) candidato(a) será sorteada no momento da realização desta etapa.

6.3.6. O(A) candidato(a) deverá portar e apresentar, por ocasião da realização da arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

6.3.7. A divulgação das notas da Arguição será disponibilizada no dia indicado no cronograma única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

6.3.8. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, ele poderá apresentar recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma por meio do *e-mail* inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter INSCRIÇÃO GTI 2023 – RECURSO NOTA ETAPA 3 anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VII**).

6.3.9. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.3.10. O resultado das notas obtidas nessa etapa após análise de recursos será divulgado no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as)

PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- a) Idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação escrita;
- c) Pontuação na análise de currículo;
- d) Pontuação na arguição;
- e) Tempo de atuação na área de tecnologia da informação;
- f) Tempo de conclusão da graduação;
- g) Idade.

7.6. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

7.7. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso (**ANEXO VII**) até as 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma, por meio do e-mail inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar INSCRIÇÃO GTI 2023 – RECURSO NOTA FINAL.

7.8. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas poderão ser convocados para a Banca de Heteroidentificação com critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266> no dia indicado no cronograma, juntamente com o Resultado Preliminar.

7.9. Caso o(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação e não comparecer, será considerado desistente, sendo eliminado(a) deste processo seletivo.

7.10. O(A) candidato(a) que for convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação, comparecer e não for considerado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, será classificado(a) como candidato(a) da lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

7.11. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas de ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) posteriormente classificados(as).

8.3. Em caso de desistência de candidato(a) portador(a) de deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) portador de deficiência posteriormente classificado(a).

8.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula **on-line conforme data indicada no cronograma**.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.5.2. Na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;

8.5.3. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a. Diploma (frente e verso) registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores ou outros cursos correlatos à área de gestão e de tecnologia da informação, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste edital. O candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b. Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior (constando data de colação de grau e de expedição do diploma). Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c. Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d. Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;

f. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO V**;

g. Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h. Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i. Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VI**;

j. Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k. Link para Currículo Lattes;

l. Foto 3X4 recente.

8.5.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

a. entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Câmpus São Paulo, pelo e-mail: ingressantespos@ifsp.edu.br;

b. acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>;

c. acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso ocorram desistências de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essas vagas serão disponibilizadas para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **indicado no cronograma** exclusivamente no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

8.11. O(A) candidato(a), quando solicitado(a), deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples e acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do(a) estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I)

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Atividade	Data prevista
Inscrições	24/04 a 15/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas	17/05/2023
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	18/05/2023
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e das inscrições homologadas	24/05/2023
Realização da avaliação escrita	28/05/2023
Divulgação das notas da avaliação escrita	06/06/2023
Apresentação de recursos sobre a avaliação escrita	07/06/2023
Divulgação da classificação após a avaliação escrita	14/06/2023
Divulgação das notas da análise de currículo	16/06/2023
Apresentação de recursos sobre a análise de currículo	19/06/2023
Divulgação da classificação após a análise de currículo e convocação para a realização da arguição	21/06/2023
Realização da arguição	26/06/2023

Atividade	Data prevista
Divulgação das notas da arguição	28/06/2023
Apresentação de recursos sobre a arguição	29/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2023
Divulgação dos(as) convocados(as) para Banca de Heteroidentificação	03/07/2023
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	04/07/2023
Divulgação do resultado final	05/07/2023
Matrícula	13/07 a 17/07/2023
Convocação para a segunda chamada	26/07/2023
Matrícula após a segunda chamada	27/07 e 28/07/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a busca pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=266>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 12 de abril de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Câmpus São Paulo - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº SPO.027/2023 para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º __/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº SPO.027/2023 para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO
EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: ____, Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____.

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) não pode informar como e-mail de contato o e-mail institucional.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, Data de nascimento / / ,
filho(a) de (Nome completo da mãe) _____
e (Nome completo do pai) _____,
portador(a) do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor
nº. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a
justiça eleitoral na presente data.

_____, _____/_____/_____.

Local

Data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do(a) candidata(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO VII - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, apresento recurso junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

NOME DA MÃE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE 1: (____) _____ FONE 2: (____) _____

VOCÊ É PORTADOR(A) DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital no SPO._____/2023 do processo seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no site www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V.S.^a **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2023 do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

1 – Identificação do(a) Candidato(a)

Nome Completo		
Endereço		
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	UF
Telefone	E-mail	

2 – Formação Acadêmica

<i>Stricto Sensu</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
<i>Lato Sensu</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	Carga Horária (horas)
	Instituição		

Graduação <i>1</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação <i>2</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação <i>3</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação <i>4</i>	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

3 – Experiência Profissional

<p style="text-align: center;">Atuação Profissional Atual (citar nome da organização, atividades desempenhadas, mês/ano de início)</p>

<p style="text-align: center;">Atuação Profissional Anterior (para cada atividade, citar nome da organização, atividades desempenhadas, mês/ano de início e de término)</p>
<p>Gestão de equipes na área de tecnologia da informação</p>
<p>Atividade profissional na área de tecnologia da informação</p>

Gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação

Atividade profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (referenciar conforme a ABNT NBR 6023:2018)

Livros ou capítulo de livros

Artigos publicados em periódico acadêmico

Artigos publicados em anais de congresso

Palestras proferidas

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação.
- **Todas as páginas do currículo, exceto esta, deverão ser rubricadas pelo(a) candidato(a).**

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO X - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

1. RACIOCÍNIO LÓGICO

- LÓGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO ○ Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico.
- PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS ○ Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES ○ Negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.
- TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS ○ Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.
- EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA ○ Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.
- ARGUMENTOS ○ Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento.
- SENTENÇAS ABERTAS ○ Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS ○ Conjunção. Disjunção. Negação.
- QUANTIFICADORES ○ Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

2. RACIOCÍNIO ANALÍTICO

- SUPOSIÇÃO
 - Hipóteses. Conjecturas. Análise lógica de suposições.

- INFERÊNCIA ○ Conceito de inferência. Geração de inferência. Inferência e representação mental. Grau de certeza. Componente contextual. Componente sociocultural.
- ARGUMENTO
 - Raciocínio analítico e argumentação. Utilização de senso crítico. Argumentos falaciosos e apelativos. Comunicação eficiente de argumentos.

3. RACIOCÍNIO QUANTITATIVO

- CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS E OPERAÇÕES BÁSICAS DE CONJUNTO ○ Conjuntos finitos e infinitos. Igualdade. Conjunto vazio. Subconjunto. Subconjunto próprio. Conjunto universal. Conjuntos disjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complemento. Conjunto das partes. Números de elementos de um conjunto.
- CONJUNTOS DE NÚMEROS E DESIGUALDADE
 - Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações desigualdades. Valor absoluto. Intervalos.
- EXPRESSÕES E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS ○ Expressão algébrica. Fatoração. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1^o e 2^o graus. Equações com mais de uma variável. Sistema de equações. Equação irracional.
- SEQUÊNCIAS E SÉRIES ○ Sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita.
- TRIGONOMETRIA, LOGARITMO E EXPONENCIAL
 - Propriedades trigonométricas, logarítmica e exponencial. Identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- FUNÇÕES ○ Definição, representação gráfica, domínio e imagem. Operações de funções. Função Constante. Função linear. Função polinomial. Função Composta. Funções trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- ANÁLISE COMBINATÓRIA ○ Princípio de contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Anagramas. Permutações com repetição. Número de permutações com repetições.
- ESTATÍSTICA E PROBABILIDADES ○ Distribuição de Frequência. Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada, Média Geométrica, Média Harmônica, Quartis, Decis, Percentis, Moda e Mediana. Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose: Amplitude Total, Intervalo SemiInterquartilico, Desvio Médio e Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação. Probabilidades - Conceitos Básicos: Experimento Aleatório, Espaço Amostral, Evento. Cálculo de Probabilidades: Eventos Certos, Evento Impossível, Eventos Mutuamente Exclusivos, Evento Complementar. Probabilidade Condicional. Regra do Produto. Regra do Produto para Eventos Independentes.
- MATEMÁTICA FINANCEIRA ○ Razões. Proporções. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equivalência de taxas, taxas nominais, efetivas e reais.

Equivalência de capitais. Séries de pagamentos uniformes e variáveis. Depreciação. Sistemas de amortização de empréstimos. Correção monetária.

4. LÍNGUA PORTUGUESA

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
 - Níveis de significação do texto. Expansão e redução de textos. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.
- ORGANIZAÇÃO DE TEXTO
 - Narração, descrição, dissertação
- ORGANIZAÇÃO DE FRASES
 - Coordenação. Subordinação. Reorganização de orações e períodos.
- MORFOSINTAXE
 - Flexão nominal. Flexão verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes. Advérbios. Conectivos.
- SIGNIFICADO DAS PALAVRAS
 - Inferir o significado de vocábulos
- ORTOGRAFIA

5. INGLÊS

- SIGNIFICADO DAS PALAVRAS
 - Inferir o significado de vocábulos
- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
 - Níveis de significação do texto. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.027, DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO XI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
PADRONIZADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso.	2,00	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores. Máximo considerado: 2 cursos.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos.	0,50	
Total I	(Pontuação máxima = 6 pontos)		

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 12 anos.	1,00	
Experiência profissional na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 20 anos.	0,50	

	Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 25 anos.	0,20	
--	---	------	--

Experiência profissional em gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos em outras áreas. Máximo considerado: 12 anos.	0,50	
Experiência profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas, onde é exigido formação de nível superior. Máximo considerado: 20 anos.	0,20	
	Anos de experiência em atividades técnicas ou operacionais. Máximo considerado: 25 anos.	0,10	
Total II	(Pontuação máxima = 12 pontos)		

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por evento	Total
Livro ou capítulo de livro	Máximo considerado: 2 livros ou capítulos de livro	0,25	
Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 2 artigos	0,25	
Artigo publicado em anais de congressos	Máximo considerado: 5 artigos	0,10	
Palestras Proferidas	Máximo considerado: 5 palestras	0,10	
Total III	(Pontuação máxima = 2 pontos)		

Pontuação Total (I+II+III)	(Pontuação máxima = 20 pontos)	
-----------------------------------	---------------------------------------	--